



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00415/2026-10 (Recurso Interno)

Relator(a): Cons. Fabiana Costa Oliveira Barreto

Recorrente: Alexsandro Souza Cerqueira

Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia

Interessado: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Inércia. Manifestação ministerial. Processo nº 2003276-50.2024.8.05.0001. Apuração de irregularidades em cumprimento de pena. Incidente de excesso na execução.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Recurso Interno e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta